PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05871/08

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 04/07/2008
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Altera o § 1º e os incisos I e VI do art. 2º, da Lei nº 5.285, de 25 de julho de 2001, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 1º e os seus incisos I e VI do art. 2º, da Lei nº 5.285, de 25 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - .....
§ 1º - A composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico constará de catorze (14) membros, assim representados:
.....
I - 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal;
VI - 03 (três) representantes das entidades públicas de ensino técnico e de nível superior;
....."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de abril de 2008.

Dickson Nasser - Presidente
Aquino Neto - Primeiro Secretário
Geraldo Neto - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial do Município de: 08 de julho de 2008.